



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM -	06	11	/2018
APROVADO EM -	/	/	2018
REJEITADO EM -	/	/	2018
ARQUIVO -	20	11	/2018

INDICAÇÃO 1402/2018

Arquivado pelo Autor.

Ao Exmo. Sr.

FLÁVIO VELEDA MACIEL

M.D. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

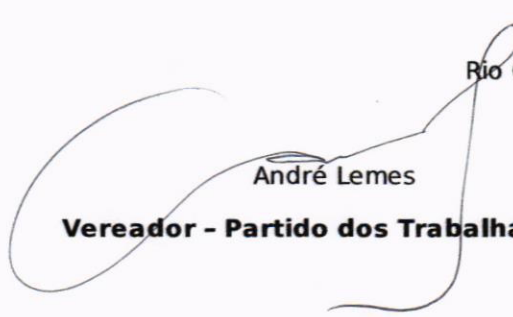
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao saudá-lo com cordiais cumprimentos, venho, através deste, depois de ouvida a Casa na forma regimental, apresentar a Vossa Excelência, a presente indicação, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para que seja enviado Projeto de Lei que crie o cargo de Professor Nível I em LIBRAS, nos termos sugeridos na minuta que acompanha esta indicação.

Por fim, saliento, ainda, que a proposição do Projeto de Lei foi manifestada pela equipe diretiva da Escola Municipal de Ensino Bilingue Carmen Regina Teixeira Baldino, conforme ofício nº 022/2018, que segue anexo.

Sendo mais para o momento, apresento as minhas sinceras saudações.

Rio Grande, 05 de novembro de 2018.


André Lemes

Vereador - Partido dos Trabalhadores



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

**CRIA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I EM
LIBRAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criado Cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.336, de 16/09/1999, o seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura
01	Professor Nível I LIBRAS

Art. 2º. O cargo de Professor de LIBRAS atenderá, além das atribuições previstas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.336, de 16 de setembro de 1999, as especificações seguir mencionadas:

NOME DO CARGO: Professor de LIBRAS Nível I.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar aulas de acordo como Plano de Ensino da Escola, buscando a exploração de semiótica imagética e da sinestesia, a contextualização das temáticas com as experiências dos estudantes surdos e deficientes auditivos e a aproximação de identidade entre os pares; ministrar aulas da disciplina de LIBRAS para os estudantes surdos e deficientes auditivos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, como primeira língua; ministrar cursos de LIBRAS para comunidade escolar, comunidade em geral, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, como segunda língua.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL:

- Certificado de Conclusão de Curso Normal de Magistério.
- Curso de capacitação, extensão ou aperfeiçoamento na área da educação de surdos, com ênfase em LIBRAS, com no mínimo 360 horas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: conforme regulamento.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Idade Mínima: 18 anos
- Turno: manhã, tarde e noite
- Carga horária: 20 horas
- Comprovante para preferência: Audiometria

Art. 3º. As pessoas surdas terão prioridade ao acesso dos cargos criados pela



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, ____ de _____ de 2018.

Alexandre Duarte Lindenmeyer

Prefeito Municipal

VISTO

Presidente

Autenticidade: e5z63svg4



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
EMEB Prof.^a CARMEN REGINA TEIXEIRA BALDINO

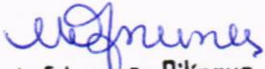
Ofício nº 022/2018

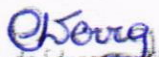
Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, cumprimentar-lhes e na oportunidade solicitar que seja criado o cargo de Professor de Libras Nível I, nos mesmos moldes do cargo Nível II, porém, com formação em nível médio e atuação na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Agradecemos a atenção e a parceria de sempre. Colocamo-nos à disposição para contribuir com a elaboração desse importante documento, que, certamente, também servirá de referência para outras localidades. Assinamos eu, Diretora Neiva, bem como nossa primeira Diretora, Cristiane, em virtude da parceria e compromisso que temos de igual forma com a comunidade surda.

Rio Grande, 31 de outubro de 2018.


E. M. de Educação Bilingue
Prof.^a Carmen Regina T. Baldino
Neiva Oliveira Furtado Nunes
DIRETORA
Matricula 4446-6


E. M. de Educação Bilingue
Prof.^a Carmen Regina T. Baldino
Cristiane Lima Terra Fernandes
DIRETORA
Matricula 7964-2

À
CÂMARA DE VEREADORES DE RIO GRANDE
Sr. Vereador André Lemes

